



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 23 de maio de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2472



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 106/2024) .....	2
<b>SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 057/2024) .....	6
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2023) .....	7
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024) .....	8
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2023) .....	9
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 050/2024) .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 051/2024) .....	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023) .....	12
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023) .....	13
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2024) .....	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023) .....	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2023) .....	16
EXTRATO (TERMO DE ADESAO Nº 005/2024) .....	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 106/2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 106/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024**

Mantem os servidores nas funções de pregoeiro oficial, pregoeiro substituto e membros da equipe de apoio responsáveis pelos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de São Francisco do Conde/BA e define atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam mantidos até o dia 31 de dezembro de 2024, os seguintes servidores para as funções de pregoeiro oficial, pregoeiro substituto e membros da equipe de apoio responsáveis pelos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de São Francisco do Conde/BA, e ficam definidas suas atribuições da seguinte forma:

I - Pregoeiros:

- a) Pregoeiro Oficial: Nalinaldo Couto de Mello (Mat. 74.523);
- b) Pregoeiro Substituto: Adrian dos Reis Costa (Mat. 74.712);
- c) Pregoeira Substituta: Maria Barbara Machado Santos (Mat. 74.521).

II - Equipe de Apoio:

- a) Alex Yuri Martins Sena (Mat. 74.522);
- b) Marcília de Sá Barreto (Mat. 4.593);
- c) Djalma Afonso Gomes (Mat. 983);
- d) Rogério Silva de Souza (Mat. 78650).

  
Vitor Serra Vazquez  
Subassessor Jurídico  
OAB/BA nº 15 296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 2º.** São atribuições do Pregoeiro:

- I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
- III - consolidar entendimentos visando à celeridade das licitações;
- IV – providenciar a assinatura da autoridade competente no edital;
- V - determinar a publicidade da licitação, nos termos da legislação vigente;
- VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- VII - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta mais vantajosa;
- VIII - exigir a habilitação do licitante vencedor e verificar e julgar as condições de habilitação;
- IX - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- X - credenciar os interessados em participar do pregão;
- XI - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, quando for o caso;
- XII - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- XIII - informar sobre as impugnações apresentadas e recursos interpostos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Vitor Serva Vazquez  
Subassessor Jurídico  
OAB-BA nº 15.296



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

XIV - elaborar e assinar a ata de licitação;

XV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XVI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

XVII - verificar e julgar as condições de habilitação;

XVIII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

XIX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

XX - indicar o vencedor do certame;

XXI - solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, caso necessário.

XXII - realizar todos os pregões do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, excetuando-se as de obras e serviços de engenharia;

XXIII — encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação aos Secretários do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no qual são os ordenadores das solicitações das despesas, para a devida homologação e posterior contratação.

**Art. 3º.** Constitui atribuição essencial da Equipe de Apoio, assistir ao Pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório, bem como:

Vitor Serva Mazquez  
Subsecretário Jurídico  
OAB BA nº 15.296



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

I - buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica, jurisprudências dos órgãos de fiscalização e esmerar a sua aplicação;

II - cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestamente legais;

III - instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;

IV - operar o sistema de pregão, seja presencial ou eletrônico; e

V - auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS  
CALMON:09365591520

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS  
VASCONCELOS CALMON:09365591520  
Dados: 2024.05.23 10:57:47 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

Vitor Serwa Vazquez  
Subassessor Jurídico  
OAB-BA nº 15 286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 057/2024)**

**CONTRATO N.º057/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º017/2024**. **Do Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para apuração do crédito tributário relativo à antecipação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos. **Do Valor:** O Município pagará à CONTRATADA o valor máximo de honorários, de **R\$ 7.571.580,54 (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente ao teto, caso a recuperação ultrapasse os valores previstos; e ad exitum de 20% (vinte por cento), do produto da recuperação das contribuições previdenciárias e para o Pasep, caso o valor do incremento da arrecadação seja inferior ao teto, decorrente dos trabalhos a serem realizados, ficando a empresa isenta de receber pagamento de honorários pela simples realização dos serviços objeto do presente contrato. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei N.º14.133, de 2021, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos da Lei n° 14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros para o pagamentos dos honorários decorrentes deste contrato advirão da seguinte dotação orçamentária:

Unidades Orçamentárias: 07.01 - Secretaria da Fazenda e Orçamento/SEFAZ;

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo da Secretaria Mun. Da Fazenda e Orçamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

**ASSINADO EM 20/05/2024**  
**JEROLINO MASCARENHAS SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2023)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º261/2023**, Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA GM COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**. **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º032/2023-SEAD**. **Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para **aquisição de material de expediente (Papel Ofício)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Conde- Bahia. **Do Objeto do Aditivo:** O contrato terá concessão de **reequilíbrio econômico financeiro**, aplicado no percentual de **43,06% ao saldo contratual, equivalente ao valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, elevando o **valor global do contrato para R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais)**, conforme cláusula sexta do Contrato N.º261/2023. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
06.01	2.005	33.90.30.00	500.0000

**ASSINADO EM 03/05/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ROQUE LUIS SANTOS PITA**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CNPJ 13.830.823/0001-96**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 2712/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº **032/2024-4**, que tem por **objeto**: Inscrição dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social para participarem do Evento SUAS 360 - Gestão, Impacto e Cidadania, promovido pela Universidade - GESUS, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG. **Contratado**: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA. **CNPJ**: 08.582.479/0001-23. O valor da contratação é de R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais). **Condições de Pagamento**: Conforme empenho. São Francisco do Conde - Bahia, 21 de maio de 2024. Juvenildes de Jesus Calmon. Secretária Municipal Desenvolvimento Social – SEDES.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2023)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º284/2023**, Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA GM COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**. **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º032/2023 - SEDUC. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de expediente (Papel Ofício), Lote 1**, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Conde-BA. **Do Objeto do Aditivo:** O contrato terá concessão de **reequilíbrio econômico financeiro, aplicado no percentual de 43,06% ao saldo contratual, equivalente ao valor de R\$107.994,48 (cento e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), elevando o valor global do contrato para R\$358.794,48 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme cláusula sexta do Contrato N.º284/2023. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias descritos a seguir:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
08.01	2.005	33.90.30.00	500.1001

**ASSINADO EM 03/05/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ROSEMARY COSTA DOS SANTOS**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 050/2024)**

**CONTRATO N.º050/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO–SRP-N.º002/2024**. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Arbitragem de todas as atividades esportivas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **15/05/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
13.01	0.006	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 15/05/2024**  
**EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 051/2024)**

**CONTRATO N.º051/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA JULIANA LEITE GAMA DOREA EPP. PREGÃO ELETRÔNICO–SRP-N.º023/2023**. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa para aquisição de uniformes, equipamentos e materiais esportivos diversos visando atender as necessidades do Programa Esportivo Jóias do Recôncavo e Projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, observando as condições e especificações e quantitativos para atender o calendário esportivo, LOTE 03**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$37.826,40 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **15/05/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
13.01	0.006	33.90.30	500.0000

**ASSINADO EM 15/05/2024**  
**EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º097/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. LUCIANO COSTA DOS ANJOS. DISPENSA N.º015/2023-1 - SEJUV. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato, a Locação de imóvel localizado a Rua Castro Alves, nº 24, Centro - São Francisco do Conde/Bahia, para atender as necessidades da **Secretaria de Esportes e Juventude**, para **funcionamento do Centro de Atividades Físicas. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 17 de Abril de 2024 e término em 17 de Abril de 2025**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>	<b>VALOR(R\$):</b>
<b>13.01</b>	<b>2.005</b>	<b>33.90.36</b>	<b>500.0000</b>	<b>73.480,80</b>

**ASSINADO EM 17/04/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**  
**EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA**

---

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º109/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o a **EMPRESA J.M.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD. PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º015/2022 - SEJUV. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanches, destinados ao consumo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no Município de São Francisco do Conde – Bahia. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 05 de maio de 2024 e término em 05 de maio de 2025**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
13.01	2.005	33.90.30	500.0000	249.000,00

**ASSINADO EM 04/05/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**  
**EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2024)**

**CONTRATO N.º054/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - ME. PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2023 - SESAU. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kits de Higiene Bucal Infantil e Adulto, para realização de Ações de Saúde Bucal**, conforme condições, especificações e quantitativos descritos nos itens constante deste Termo de referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$153.450,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA. Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **17/05/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
09.01	2.092	33.90.30	500.1002

**ASSINADO EM 17/05/2024**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º126/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SRA. MARIA DO CARMO MATOS DANTAS. DISPENSA N.º020/2023-2 – SESAU. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato, a Locação de imóvel situado à Rua das Árvores, s/n.º, Madrugá, São Francisco do Conde-BA, CEP:43.900-000, **para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Madrugá do Programa Saúde da Família. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 16 de Maio de 2024 e término em 16 de Maio de 2025**, conforme as previsões do art. 57, II da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	VALOR(R\$):
09.01	2.089	33.90.36	600.0000	30.000,00

**ASSINADO EM 16/05/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

---

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2023)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º260/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA GM COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º032/2023 - SESAU. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para **aquisição de material de expediente (Papel Ofício)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Conde- Bahia. **Do Objeto do Aditivo:** O contrato terá concessão de **reequilíbrio econômico financeiro, aplicado no percentual de 43,06% ao saldo contratual, equivalente ao valor de R\$50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais), elevando o valor global do contrato para R\$ 189.536,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais)**, conforme cláusula sexta do Contrato N.º260/2023, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
09.01	2.005	33.90.30.00	500.1002

**ASSINADO EM 03/05/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

**EXTRATO (TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024)**

**TERMO DE ADESÃO N.º005/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **GASTROCENTRO-CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º004/2022**. **Do Objeto do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoa jurídicas especializadas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E EXAMES DIAGNÓSTICOS DIVERSOS**, constantes na Tabela CBHPM-Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, ano de atualização 2018, que atenderá os usuários do Sistema único de Saúde-SUS, no Município de São Francisco do Conde-BA, termos e condições estabelecidas no Processo Administrativo N.º8068/2022. **Da Remuneração dos Serviços:** Os serviços serão remunerados de forma unitária, por tipo codificado e pelos valores propostos na Tabela CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, ano de atualização de 2018, para Honorários médicos, consultas e exames diagnósticos, conforme Lei Municipal N.º690, de 28 de setembro de 2022, e Edital de Credenciamento. **Da Vigência do Termo:** O prazo de vigência desse Termo de Adesão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, nos termos da Lei. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste Termo de Adesão correrão por conta dos recursos da programação orçamentária a seguir especificadas:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
09.01	2.088	33.90.39	500.1002

**ASSINADO EM 18/04/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**